



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de Resolução n. 01 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 19 de novembro de 2025.

Ementa: “Cria os empregos públicos de Analista Administrativo, Analista de Comunicação Institucional e Analista Legislativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dois Córregos, extingue os empregos públicos de Zelador e de Oficial de Atendimento e Administração e altera a Resolução n. 272, de 30 de maio de 2017”.

Autoria: Mesa Diretora Biênio 2025/2026.

O Projeto de Resolução n. 01 de 2025, de autoria da Mesa Diretora Biênio 2025/2026, cria os empregos públicos de Analista Administrativo, Analista de Comunicação Institucional e Analista Legislativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dois Córregos, extingue os empregos públicos de Zelador e de Oficial de Atendimento e Administração e altera a Resolução nº 272/2017.

Inicialmente, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas reconhece que o tema central do Projeto de Resolução, que versa sobre a organização administrativa e o regime jurídico funcional do Poder Legislativo, não se enquadra nas matérias de sua competência temática primária, a qual se concentra em obras públicas, concessões, permissões, serviços públicos e atividades privadas.

Não obstante, a manifestação desta Comissão é obrigatória por força do disposto no Parágrafo Único¹ do Art. 44do Regimento Interno desta Casa de Leis, que

¹ Art. 44...

Parágrafo único. Os projetos referentes à organização administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo, ao regime jurídico funcional, à criação de cargos, empregos e funções públicas e às leis orçamentárias municipais deverão ser encaminhados para todas as comissões permanentes, devendo por elas serem analisados sob a ótica do mérito, sem prejuízo das demais atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

determina que projetos referentes à organização administrativa e à criação de cargos e empregos públicos deverão ser encaminhados a todas as comissões permanentes, devendo por elas serem analisados sob a ótica do mérito. Em cumprimento a essa imposição regimental, esta Comissão procede à análise do mérito do Projeto de Resolução nº 01/2025.

A análise de mérito, sob a ótica desta Comissão, concentra-se na capacidade da proposta de promover a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo, ainda que de forma indireta. A criação dos empregos de Analista, com exigência de nível superior e atribuições específicas, representa um avanço significativo na qualificação técnica do quadro permanente da Câmara.

O Analista Administrativo, por exemplo, atuará diretamente na gestão de contratações públicas, matéria que, embora não seja o foco principal desta Comissão, é crucial para a fiscalização e a correta execução de obras e serviços públicos. De igual modo, o Analista Legislativo e o Analista de Comunicação Institucional contribuirão para aprimorar o processo legislativo e a transparência, pilares essenciais para a boa gestão pública.

A extinção dos empregos de Zelador e de Oficial de Atendimento e Administração, em conjunto com a criação dos novos cargos, sugere uma otimização da estrutura em busca de um modelo mais enxuto e focado em atividades de maior complexidade e responsabilidade, alinhando a estrutura da Câmara com as necessidades contemporâneas de um órgão público.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2025.

**Jovilene Silvina da Silva Amaral
Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=M0667VX06N91XXNE>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M066-7VX0-6N91-XXNE

